1ª ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL E CONVOCAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 023/2026

Às 13h00min do dia 15 (quinze) de julho de 2026, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise da documentação de habilitação e propostas comerciais, em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 023/2025, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM DILUIDORES EM REGIME DE COMODATO, PARA AS UNIDADES DO Sesc/SC"**. As empresas participantes são: 1) GNB COMÉRCIO ATACADISTA LTDA e 2) BALNEÁRIO SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA. Conforme ata publicada em 24/06/2026, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes participantes e o envelope contendo a habilitação da liciante arrematante. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Área Técnica-Demandnate que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

Ao analisar a documentação dos produtos apresentados pelo licitante "Balneário Soluções em Higiene", foram verificadas as situações descritas abaixo:

Item 05 – Detergente desengordurante clorado / VD PAN CL
A concentração do princípio ativo hidróxido de sódio informada para o produto apresentado (15% a 18%) é diferente da especificação do Termo de Referência, que prevê concentração de até 5%. Verificou-se que a concentração prevista no edital para esse princípio ativo está incorreta e necessita revisão.

Item 11 – Neutralizador de odores / Mirax Air – Renko
Na Ficha com Dados de Segurança (FDS) do produto apresentado não consta nenhum dos princípios ativos descritos no termo de referência, porém existem dois compostos descritos como segredo comercial, o que não permite verificar sua composição. Solicitamos a identificação desses componentes para possibilitar a análise do produto. Também não foi apresentada a Ficha Técnica (FT) do produto. Para que a análise possa ser realizada, o licitante deverá apresentar a documentação pendente.

Item 13 – Óleo sintético para inox / Brilha Inox – Scotch-Brite
Não foi apresentada a Ficha com Dados de Segurança (FDS) do produto. Para que a análise possa ser realizada, o licitante deverá apresentar a documentação pendente.

Item 17 – Lustra móveis / Lustra Móveis Polwax
Não foi apresenta a Ficha Técnica (FT) do produto. As concentrações dos princípios ativos informadas não são compatíveis com as exigidas no termo de referência.

Além disso, o edital solicita embalagem de 400ml, enquanto o produto apresentado possui embalagem de 500ml. Verificamos que o descritivo desse item precisará de revisão."

Com base nos apontamentos registrados, nas documentações, proposta comercial e parecer da área demandante, a Comissão Permantente de Licitação decide:

1) **CONVOCAR A EMPRESA ABAIXO PARA APRESENTAR ESCLARECIMENTOS/DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, até a data limite de 17/07/2026:

 - **BALNEÁRIO SOLUÇÕES EM HIGIENE LTDA**, quanto aos apontamentos da área técnica para os itens 11 e 13.

2) **CANCELAR** os itens abaixo por vício no descritivo técnico dos mesmos:

 - 05 e 17

Florianópolis, 15 de julho de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO